

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0063/1996 DE 1996

3-5

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0063/1996 DE 13/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR

ALDAIZA SPOSATI

E M E N T A:

Cria, no Município de São Paulo, o centro de educação especial para surdos, cegos e deficientes múltiplos e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:22:42

00000013775-82



ARQUIVADO EM 12, 3, 77

Câmara Municipal de São Paulo

 LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE: 13 FEV 1996

 01 - PL
 01-0063/1996

PROJETO DE LEI Nº

 COMISSÃO DE POLÍTICA
 ADMINISTRATIVA
 EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE;
 SAÚDE PÚBLICA E TRABALHO;
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

 APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO
 VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
 04 DEZ 1997
 PRESIDENTE

 Cria, no Município de São Paulo, o
 Centro de Educação Especial para
 Surdos, Cegos e Deficientes Múltiplos

 REJEITADO
 2007
 PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Município de São Paulo o Centro de Educação Especial para Surdos, Cegos e Deficientes Múltiplos.

Parágrafo Único - Entende-se por pessoas portadoras de múltipla deficiência aquelas que possuem deficiência auditiva e visual associada a outros comprometimentos.

Art. 2º - O Centro de Educação Especial terá como finalidade:

- I - a avaliação, a triagem e o encaminhamento das pessoas portadoras de múltipla deficiência;
- II - a pesquisa técnico-científica desta área;
- III - a promoção da educação, a reabilitação e a integração sócio-profissional das pessoas portadoras de múltipla deficiência.

Parágrafo Único - A prestação dos serviços educacionais tratada no inciso III deste artigo se dará desde o maternal até o 1º grau, além do atendimento de reabilitação.

Art. 3º - Serão objetivos do Centro de Educação Especial:

- I - promover o desenvolvimento educacional e cultural das pessoas portadoras de múltipla deficiência por meio de ensino e pesquisa especializadas;
- II - pesquisar os potenciais do indivíduo através de técnicas científicas especializadas, promover sua reabilitação para fins de integrá-lo educacional, emocional, social, cultural e profissionalmente na comunidade;
- III - desenvolver, ampliando, as dimensões físicas, emocionais e intelectuais do aluno.

Art. 4º - Serão princípios do Centro de Educação Especial:

- I - proporcionar à pessoa portadora de deficiência sua inserção na vida social e econômica, através de programas que visem o desenvolvimento de suas potencialidades;
- II - proporcionar o acesso a equipamentos, serviços e programas culturais, educacionais, esportivos e recreativos;
- III - garantir o direito à informação e à comunicação, com as adaptações necessárias;
- IV - garantir a participação dos pais no aperfeiçoamento e gestão do centro;

SEÇÃO DE REVISÃO

13 FEV 1996

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUI(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 205 e folha de informação sob n.º 06/23/21/96 a 1 CD

Folha n.º 02 de 02
n.º 63 de 19 96

Câmara Municipal de São Paulo

V - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

VI - a exploração dos potenciais da criança visando seu ajustamento bio-psico-sócio-cultural.

Art. 5º - Caberá ao Executivo designar os órgãos competentes para implementação do Centro de Educação Especial para Pessoas Portadoras de Múltipla Deficiência.

Art. 6º - O Centro de Educação Especial deverá conter, além do quadro técnico padrão das escolas municipais, os seguintes profissionais:

I - assistentes sociais;

II - médicos (neuro, psiquiatra, ORL, OFL);

III - psicólogos;

IV - fonoaudiólogos;

V - orientadores pedagógicos;

VI - professor especializado;

VII - fisioterapeuta;

VIII - terapeuta ocupacional.

Parágrafo Único - Serão admitidos profissionais devidamente habilitados, registrados nos órgãos competentes. Deverão apresentar curso de especialização em pelo menos uma das áreas de deficiência e serão submetidos a curso de treinamento na área de múltiplas e surdo-cego.

Art. 7º - O Serviço Social irá atuar conjuntamente no meio familiar e na comunidade, fornecendo as condições adequadas para o desenvolvimento da pessoa portadora de múltipla deficiência.

Art. 8º - O Serviço Médico fará a Avaliação Clínica e Neurológica, bem como, a realização dos exames periódicos, visando um histórico individual da evolução dos alunos.

Art. 9º - Será da competência do Serviço Psicológico promover o desenvolvimento global da pessoa portadora de múltipla deficiência, acompanhando e auxiliando a evolução e a aquisição de experiência dos alunos.

Art. 10 - O Serviço Fonoaudiológico atuará junto aos professores e aos pais, no sentido de colaborar com a recuperação dos alunos e a minoração de suas deficiências.

Art. 11 - Caberá ao Serviço Pedagógico estruturar metas e fins educacionais gerais conforme o quadro dos alunos.

Art. 12 - Deverá ser elaborado planejamento anual com a finalidade de estabelecer o plano de desenvolvimento individual para cada aluno.

Parágrafo Único - O plano de desenvolvimento apontará as características do aluno e seu estado atual de conhecimento e desenvolvimento, devendo ser

atualizado conforme haja evolução na aprendizagem. Explicitará, também, metas a serem atingidas.

Art. 13 - Competirá aos professores além do ensino didático a ser ministrado:

- I - desenvolver as potencialidades do educando criando condições de superar as deficiências congênitas ou de que é portador;
- II - ampliar a capacidade do educando de observação, reflexão, criação, discriminação de valores, julgamento, comunicação, convívio, cooperação, decisão e ação.

Art. 14 - A formação das classes será precedida de teste pedagógico com apresentação de relatório individualizado e discussão dos casos pela equipe.

Art. 15 - Serão direitos dos alunos:

- I - receber ensino que enfatize os processos de desenvolvimento de potencialidades e ajustamento ao grupo social;
- II - receber equidade de tratamento sem distinção, conforme a Constituição Federal;
- III - ser respeitado;
- IV - ser atendido em suas dificuldades;
- V - ser incentivado no desenvolvimento de suas funções no centro.

Art. 16 - Os pais serão responsáveis pela disciplina, presença e participação do aluno no Centro de Educação Especial.

Art. 17 - O Currículo do Centro de Educação Especial será baseado num conjunto de informações seguras sobre as dimensões sócio-psicológicas dos alunos, podendo adotar as seguintes disciplinas:

- I - Comunicação e Expressão;
- II - Português;
- III - Matemática;
- IV - Ciências;
- V - Programa de Saúde;
- VI - Educação Musical;
- VII - Educação Física;
- VIII - Treinamento Auditivo, Visual e Sensorial.

Art. 18 - Poderão ser modalidades do curso:

- I - Maternal;
- II - Jardim da Infância;
- III - Primeiro Grau;
- IV - Adultos.

Art. 19 - A estrutura física do Centro de Educação Especial respeitará critérios técnicos próprios conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que favoreçam o acesso e a mobilidade dos alunos, a localização geográfica, as áreas de atuação, a eliminação de barreiras arquitetônicas e a população a ser atendida.

Folha nº 04 de 04
nº 63 de 10.96

Câmara Municipal de São Paulo

Parágrafo Único - O primeiro Centro de Educação Especial nos moldes do presente projeto deverá ser implantado nas proximidades de estação metroviária para facilitar o acesso.

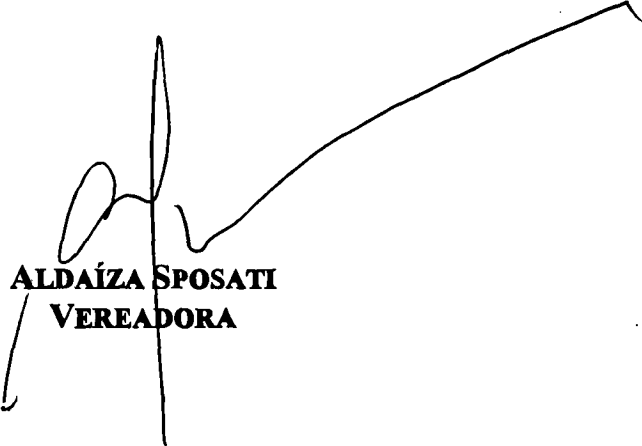
Art. 20 - O Centro de Educação Especial funcionará em período integral, atendendo a população desde o momento em que for detectada a deficiência.

Art. 21 - O Centro de Educação Especial deverá dispor de equipamentos para o exame audiométrico, bem como, equipamento de prótese auditiva e oftalmológica.

Art. 22 - O Poder Público Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 120 dias.

Art. 23 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Art. 24 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ALDAÍZA SPOSATI
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Existem atualmente no Brasil cerca de 15 milhões de pessoas portadoras de deficiência, segundo dados da Organização Mundial de Saúde. Estima-se que 10 a 15% da população possui alguma deficiência.

Este número, já alarmante, cresce ainda mais em decorrência da violência, dos acidentes de trabalho e de trânsito, da não prevenção às doenças infecto-contagiosas como a rubéola, principalmente em relação a gestante.

Na sociedade, as pessoas portadoras de deficiência, em sua grande maioria, não têm oportunidade de frequentar escolas e nem mesmo de se profissionalizarem, ficando marginalizadas no processo produtivo.

São muitas as barreiras, visíveis e invisíveis. Não é fácil estar integrado numa sociedade onde o ideal do ser humano é ser jovem, bonito, trabalhador, inteligente, útil, perfeito.

Este padrão deve ser superado, é preciso garantir as diferenças propiciando a todos indistintamente o direito ao exercício da cidadania, conforme artigo 206 da LOM que prevê o atendimento especializado aos portadores de deficiência não só na rede regular de ensino, como também nas escolas especiais públicas garantido o acesso a todos os benefícios do sistema municipal de ensino e provendo sua efetiva integração social.

Neste sentido, a aprovação do presente projeto de lei, com a criação do Centro de Educação Especial, garantirá aos portadores de múltipla deficiência a possibilidade de inserção na vida social e econômica.

Em São Paulo não há escolas públicas que atendam deficientes audiovisuais e múltiplos ligados a área sensorial. Eles dependem exclusivamente de entidades particulares que atendem em número reduzido.

A implantação do Centro de Educação Especial promoverá, não só, a educação, a reabilitação e a integração sócio-profissional das pessoas portadoras de deficiência audio-visual, como também, prestará serviço ao campo da pesquisa científica e a capacitação de profissionais das áreas médica, paramédica, humana e social.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 06

do processo n.º 63 de 1996 23 / 02 / 96 (a) *Adelino*

*Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 23-02-96*

Ad

A Com. de Const. e Justiça

23, 02, 96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 26/02/96 às _____ hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 26 de 02 de 1996

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em 30/05/96

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º	07	do proc.
N.º	63	de 1996
Assinatura	D. Darcio Arruda	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 12/03/96


Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

Nelo Rod. - relator

16 - PAR
16-1119/1996

**PARECER DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 63/96**

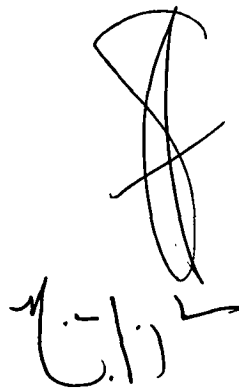
O PL 63/96, de autoria da nobre vereadora Aldaíza Sposati, dispõe sobre a criação do Centro de Educação Especial para Surdos, Cegos e Deficientes Múltiplos.

O projeto encontra amparo nos artigos 13, I e 226, II, IV da Lei Orgânica do Município.

Pela **LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/05/1996

presidente -





mentor
tatto
nomen
Oswaldo Sanchez
Nelo Rodolfo
Júlio Batista
mauro Noda
Virane F. May
Otávio Custoda



Câmara Municipal de São Paulo

VOTO CONTRÁRIO DOS VEREADORES DÂRCIO ARRUDA, MÁRIO NODA E
OSVALDO SANCHES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0063/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Aldaíza Sposati, que cria no Município de São Paulo, o centro de educação especial--para--surdos, cegos e deficientes múltiplos e dá outras providências.

A Educação (processo de reconstrução da experiência humana) é um direito de todos e dever do Estado. Portanto, é um serviço público essencial, conforme abalizadamente afirma José Afonso da Silva, em seu Curso de Direito Constitucional Positivo.

Segundo Hely Lopes Meirelles, "ao Município ... compete criar e manter escolas e cursos, de qualquer espécie ou grau de acordo com seu sistema de ensino" (in "Direito Municipal Brasileiro, Ed. Malheiros, 7ª ed., pág. 334").

Sob o aspecto normativo, em princípio, a proposta encontra-se em desacordo com a Constituição Federal de 1988. Também no art. 206 da Lei Orgânica do Município.

Assim, é de se dizer que a matéria objeto da proposição insere-se inequivocamente na alçada municipal.

Entretanto, em que pese tal assertiva e nobreza das intenções que embasam a proposta, cumpre lembrar que a mesma esbarra no que dispõe o art. 37, § 2º, IV da Lei Orgânica do Município, ou seja, possui vício quanto a iniciativa, pelo que, somos

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/05/96

28/05/96

Presidente

Y. L. H.
(Contrário)

Contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

28/05/96

(o)

6-39001-d/p

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

30 05 96

página 46 coluna 3

conferido: *ON*

A Douta Comissão de
Administração Pública
Em 31/05/96

ON
ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 31/5/96 as 18:00 h.

ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

Ao nobre Vereador *Devanir Ribeiro*
para relatar. Regimentalmente até
Sala da Comissão de Administração Pública

11.15.196
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, juntados nesta data para informação rubricados sob

folhas de n.º 10, 11, 06, 196 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc
N.º 63 de 19 96
C. funcionário

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria,
prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme
disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

17/06/96


VEREADOR CHICO WHITAKER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUANTO AO 30 DE JUNHO DE 1996

DE 1996

(0)

DATE RECEIVED:

0/020410919109191

SECRETARY OF DEFENSE

SEGUIM. juntados neste ato ~~para~~^{para} ~~informação~~^{informação} rubricados sob

folhas de n.º 11, 25, 6, 196 a) 

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 63/96.....

A presente proposição, de autoria da nobre Vereadora Aldaíza Sposati, objetiva criar o Centro de Educação Especial para surdos, cegos e deficientes múltiplos.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da proposição (fls. 08).

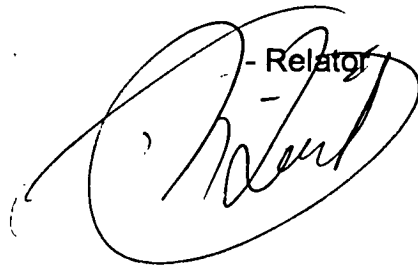
A criação de um Centro de Educação Especial, nos termos propostos pela proposição, é imprescindível para um atendimento adequado, digno e humano a todos os portadores de deficiências físicas do nosso Município.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

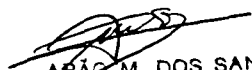
Sala da Comissão de Administração Pública, 25/6/96.

- Presidente

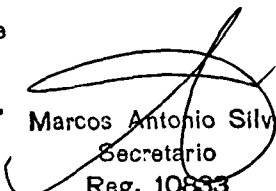
- Relator



A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 25/06/96


ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

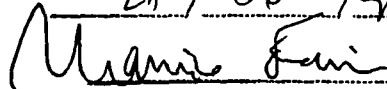
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 23/06/96 as 17:30 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

27/06/96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sessão 4.ª, juntados nesta data DEC. nº 11 Informações publicadas sob
folhas de nº 1213 4, 5, 56 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 12 do proc.
Nº 63/1986
funcionário

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 15/08/86

Maurício Faria

Ver. Maurício Faria

Presidente da Comissão de
Educação, Cultura e Esportes



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 13
do proc. 63/96

16 - PAR
16-1854/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 63/96

De iniciativa da M. Vereadora Aldaize Sposati, a proposição cria, no município de São Paulo, o Centro de Educação Especial para Surdos, Cegos e Deficientes Múltiplos.

Segundo justificativa (fls. 5), busca-se atender ao disposto no art. 206 da Lei Orgânica do Município, segundo o qual aos portadores de deficiência será dado atendimento dentro na rede regular de ensino, quer em escolas especiais públicas, com o fito de proporcionar-lhes o efetiva integração social. Busca, enfim, o projeto assegurar um atendimento diferenciado aos portadores de

deficiências que específica, mas cujas posses econômicas e financeiras não lhes permitem frequentar um centro especializado pago. Seria a criação de escolas públicas, com toda a infra-estrutura material e humana, capazes de atender a esses deficientes, possibilitando-lhes a inserção na vida social e econômica, além de se tornarem, evidentemente, centros de formação, de aperfeiçoamento e de pesquisa científica dentro das áreas médica e paramédicas envolvidas no processo.

Por todo o exposto, favorável o parecer desta comissão.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 4/9/96

Presidente

Maurício

Relator

Carla
Marcelo

AAA

17 - RELCOM
17-6221/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 10 / 09 / 96
pagina 67 coluna 3
conferido: *[assinatura]*

na Comissão de

EXTERIORES

À Douta Comissão de
SEM EFEITO
Em 10 / 09 / 96

[assinatura]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

À Douta Comissão de
Saúde Promoção Social e Trabalho
Em 10 / 09 / 96

Recebido na Comissão de
Saúde Promoção e Trabalho
Em 10 / 09 / 96

AO NOME VENCEDOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

[assinatura]
11 / 09 / 96
[assinatura]
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUIE, Juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob
folha n.º 1 / 1 / 1 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	14
do proc.	63
N.º	1936
de 1936	
O funcionário	

P R O P O S I Ç Ã O

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento
Interno.

Em, 21.09.96.

[Signature]
Vereadora Ana Martins
Presidente em exercício da CSPST



16 - PAR

16-2078/1996

DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL
E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 63/96

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15
do proc. 63
de 1976
O funcionário

De autoria da nobre Vereadora Aldaiza Sposati, o Projeto de Lei 63/96 objetiva criar o Centro de Educação Especial para Surdos, Cegos e Deficientes Múltiplos no município de São Paulo.

Referido Centro de Educação Especial terá por finalidade: a avaliação, a triagem e o encaminhamento das pessoas portadoras de múltipla deficiência; a pesquisa técnico-científica desta área; a promoção da educação, a reabilitação e a integração sócio-profissional das pessoas portadoras de múltipla deficiência.

Segundo a justificativa que acompanha a proposição em exame, existe no Brasil cerca de 15 milhões de pessoas portadoras de deficiência. Mais: estima-se que entre 10 a 15% da população possui alguma deficiência.

Acrésciente-se a isso, o fato de a grande maioria das pessoas portadoras de deficiência não ter oportunidade de frequentar escolas e arrumar uma colocação no mercado de trabalho, ficando, assim,

marginalizada de processo produtivo. No entanto, entende a I. Autora ser necessário proporcionar a todos, indistintamente, o direito ao exercício da cidadania. Invoca, por oportuno, o disposto no art. 206 da Lei Orgânica do Município, o qual prevê o atendimento especializado aos portadores de deficiência na rede regular de ensino e em escolas especiais públicas, sendo-lhes garantido o acesso a todos os benefícios conferidos a clientela do sistema municipal de ensino e provendo sua efetiva integração social.

Ressalta, ainda, que em São Paulo não há escolas públicas que atendam deficientes audiovisuais e múltiplos, sendo certo que essas pessoas dependem exclusivamente de entidades privadas. Por fim, entende que com a implantação do Centro de Educação Especial estar-se-á promovendo a educação, a reabilitação e a integração sócio-profissional das pessoas portadoras de deficiência audiovisual.

Por todo o acima exposto, esta Comissão entende que a matéria está revestida de elevado interesse público devendo prosperar e ser apoiada pela unanimidade do Egrégio Plenário.

Favorável, desta forma, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 16.10.96

Presidente

Relator

17 - RELCOM

17-7034/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 18 / 10 / 96

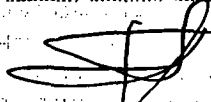
pagina 60 coluna 03

conferido: 

À Douta Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 21 / 10 / 96



DONIZETI A. PONTES

Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 21/10/96 às 12:00

ÁNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária

Ass. Diretora

Ass. Relat.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21 / 10 / 1996

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUEM: 1) Justificativa desta data documental rubricado(a) sob n.º 26 e folha de informação sob n.º 131/10/96 a 1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
n.º 63 de 1996
o Funcionário

Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda os seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 63/96:

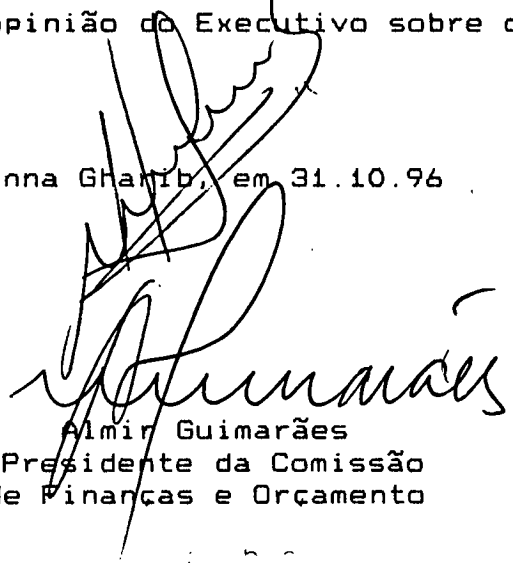
1º) Quais as ações que vêm sendo tomadas pela Administração Pública Municipal para o atendimento educacional de crianças portadoras de deficiências auditivas, visuais e múltiplas?

2º) Quais os custos para implantação do pretendido pela propositura?

3º) Qual a opinião do Executivo sobre o assunto?

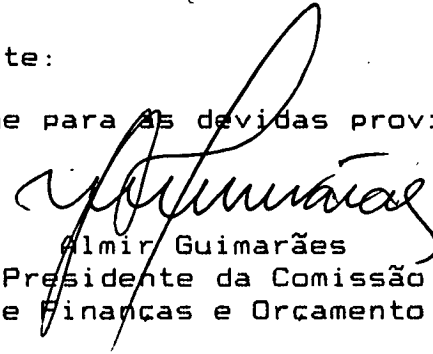
Hanna Ghanib, em 31.10.96

Deferido


Almir Guimarães
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Sr. Presidente:

Encaminho-lhe para as devidas providências.


Almir Guimarães
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Deferido.


Brasil Vitea
Presidente

A Leg. 3
Em, 31/10/96.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

01/11/96

10.006

Sra. Rosmari,
Oficiar ao Executivo solicitando informações.
Em, 01.11.96.


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,
Providenciado conforme determinando.
Em, 01.11.96.


ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEQUE me untado... nesta data
documento 1 papel de informação
rubricado 1 sob folha no. 171/9
Em 08/11/96



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 01 de novembro de 1996.

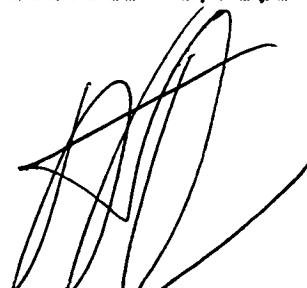
18 - OF-LEG3
OFICIO N.0897/1996

Folha n.º	17	do proc.
N.º	63	de 1996
O funcionário	E	

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho à Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 63/96, de autoria da Vereadora Aldaíza Sposati - criando, no Município de São Paulo, o Centro de Educação Especial para Surdos, Cegos e Deficientes Múltiplos - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL-63/96 e do despacho da comissão solicitante, fls. 01/04 e 16.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 01 de novembro de 1996

Folha n.º	18	do proc.
N.º	63	de 1996
O funcionário	(assinatura)	

Recebi ofício Leg.3 nº **897/96** , de **01-11-96** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **63/96** , de autoria da Vereadora **Aldai-za Sposati**.

Anexo: **cópia xerográfica do PL. nº 63/96 e do despacho da comissão solicitante de fl. 16.**

RECEBI EM:
4/ 11 / 96

Elene C. Pinha
Elene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 63 de 1996, 08/11/96 (a) 19 2

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 08/11/96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Co. de
Finanças e Orçamento
Em 08/11/96 às 17:00 h.

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

EM BRANCO

SEGUEM juntado 5 nesta data, 2 documento 1 e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 20 a 22

Em 04 / 12 / 96

(a) Isabel P. S. Hanashiro
Of. Adm. Geral 11



Prefeitura do Município

Folha n.º 22
n.º 63
de São Paulo

ISABEL P. S. HARASHIRO
Of. Adm. Geral III

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 3 de dezembro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

275 / 96

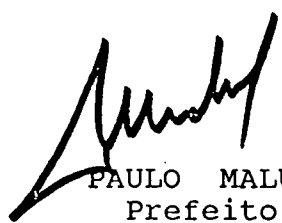
RECEBIDO NA A. T. M.
Em 03/12/96
às 16:20 horas

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0365/1996

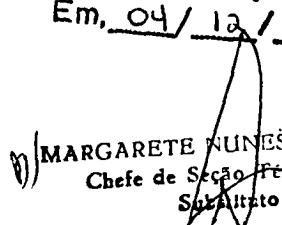
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 04/12/96

 MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 04/12/96 as h.

 ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária



Folha n.º	21	do	proj.
n.º	63	de	18 96
o	funcionário	Isabel P. S. Hanashiro	
Ol. Adm. Geral III			

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
063/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0897/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 275 /96.

TELEPHONE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 222

d o processo nº 63/96

em 04/12/96 (a) *IS*

ISACEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei
nº 063/96.

S.G.M. / A.T.L.

Senhora Assessora Chefe

Através do ofício no.
18/Leg.3/0897/96, a Douta Comissão de Finanças e
Orçamento, solicita providências no sentido de serem
enviados subsídios para que a referida comissão possa
emitir parecer a respeito do Projeto de Lei nº 063/96.

O expediente formou o processo nº
59-002.903-96*68 e está sendo examinado pelas unidades
competentes de S.M.E., visando o atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à
E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta
será complementada.

Em 2 de dezembro de 1996

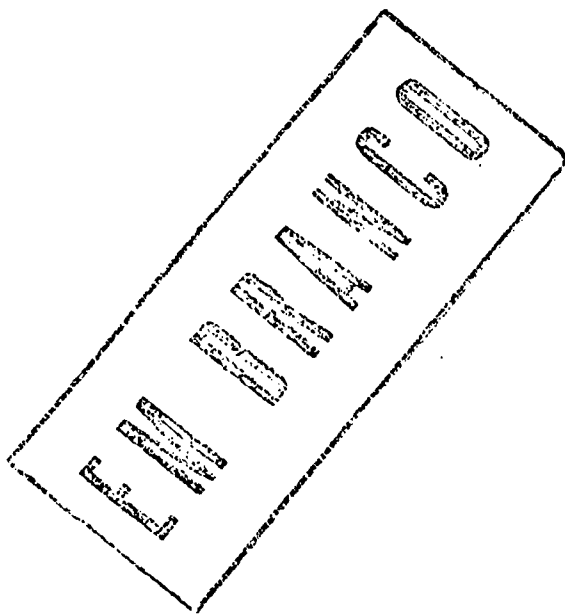
Suelly Penharrubia Fagundes
SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - S.G.M. A.T.L.

Dra. Suelly

De acordo.

Em 2 de dezembro de 1996

Laura Maria de Barros Nascimento
LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe - S.G.M. A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

FIGUR(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 23 e folha de informação sob
n.º — / 05 / 12 / 96 a (Da)



Câmara Municipal de São Paulo

Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Tendo em vista que o Executivo informou que o assunto está sendo examinado pelas unidades competentes de S.M.E., encaminho para que o pedido seja reiterado, para obtenção de resposta dessa Secretaria.

Hanna Gharib, em 05.12.96

Deferido

Almir Guimarães
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Sr. Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Almir Guimarães
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Deferido.

Brasil Vita
Presidente

A Leg. 3

Em, 10/12/96


ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

10/12/96

16:30

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 10.12.96.


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 10.12.96.


ROSMARI CURIA DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE... juntado... nesta data
documento... a... papel de informação
rubricado... sob folha... no... 24/26
Em 16/12/1961



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 11 de dezembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1033/1996

Folha n.º	24	do proc.
N.º	63	de 1996
O funcionário	2	

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 063/96 de autoria da Vereadora Aldaíza Sposati - criando, no Município de São Paulo, o Centro de Educação Especial para Surdos, Cegos e Deficientes Múltiplos, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 897/96, de 01 de novembro do corrente, no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 063/96 e do despacho da comissão solicitante de fl. nº 23.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 11 de dezembro de 19 96.

Folha n.º 25 do proc.
N.º 63 de 1996
O funcionário (12)

Recebi ofício Leg.3 nº 1033/96, de
11.12.96, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 63/96, de autoria da Vere. Aldaíza Sp
sati.

Anexo: **Cópia xerográfica do P.L. nº 63/96 e do despacho da
comissão solicitante de fls. 23.**

RECEBI EM:
13/12/96

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 63 de 19 96, 16/12/96 (a) 26 Q

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 16/12/96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 17/12/96 as 9:30 h.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

EMPANCO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 26/27

Em 26 12 96

(a) 

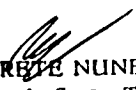
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º	2627	do proc.
n.º	63	de 19 96
Funcionário	<i>Isa</i>	
ISABEL P. S. HANASHIRO		
Of. Adm. Geral III		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 063/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/1033/96, RE
METIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº 282/96.

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 24 / 12 / 96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 26/12/96 as _____ h.


ISADEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 2728 do proc

63 de 1996

Arquivado

Paulo D. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III

Folha de informação n.º

d n.º em / / (a)

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei
n.º 063/96

S.G.M. / A.T.L.

Senhora Assessora Chefe

Através do ofício no.
18/Leg.3/1033/96, a Douta Comissão de Finanças e
Orçamento, solicita providências no sentido de serem
enviados subsídios para que a referida comissão possa
emitir parecer a respeito do Projeto de Lei n.º 063/96.

O expediente formou o processo n.º
59-002.903-96*68 e está sendo examinado pelas unidades
competentes, visando o atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à
E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta
será complementada.

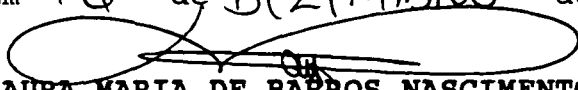
Em 16 de Dezembro de 1996


SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - S.G.M. A.T.L.

Dra. Suelly

De acordo.

Em 16 de Dezembro de 1996


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe - S.G.M. A.T.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUNDA Sessão Ordinária
127 18 36
Ada

127 18 36



Câmara Municipal de São Paulo

Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Tendo em vista que o Executivo informou que o assunto está sendo examinado pelas unidades competentes, encaminho para que o pedido seja reiterado, para obtenção de resposta sobre o Projeto de Lei 63/96.

Hanna Gharib, em 27.12.96

Deferido.

Almir Guimarães
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Sr. Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Almir Guimarães
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Deferido.

Brasil Vita
Presidente

A Leg. 3

Em, 30/12/96

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

RECEBIDO EM LEG 3
Em 30/12/96
Ho 11
Maria Tereza

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

30.12.96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

30.12.96

Maria Tereza da Silva Berti
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico da Direção III

SEGUE m juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n. 129 a 31
Em 11/10/197

Maria Tereza da Silva Berti



Folha nº. 29308	do proc.
n.º 63	de 1996
M413	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 30 de dezembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1060/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 63/96, de autoria da Vereadora Aldaíza Sposati - criando, no Município de São Paulo, o Centro de Educação Especial para Surdos, Cegos e Deficientes Múltiplos - reiterando os pedidos das informações solicitadas através dos Ofs. Leg.3 nºs 897/96, de 01/11/96 e 1033/96; de 11/12/96, pelos motivos expostos no despacho anexo.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 63/96 e do despacho da comissão solicitante, fls. 01/04 e 28.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. 318 do proc.
n.º 63 de 1996

São Paulo, 30 de dezembro de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº **1060/96**, de
30-12-96, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **63/96**, de autoria **da Vereadora Alda-**
íza Espinati.

Anexo: **xérox do PL 63/96 e do despacho da comissão**
solicitante.

RECEBI EM:

02/01/97

El
Elieze C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 31

do processo nº

63 de 1996 15.01.97

(a)

32 RVS
M. Bordin

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 15/01/97

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 15.01.97 às 17:00h.

MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

À DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 15/01/97

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Obs.: Duas folhas
com nº 26.

12/3/97

RVS

Raydália C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado nº	32
Arquivo em	12/3/97
Func.	RVS
Raydália C. L. Bittencourt	
Oficial Legislativo	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 33 e 34

Em 13 03 97

(a) MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Serviço Técnico - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

33

do processo n.º 01.0063 de 19. 96 13.03.97

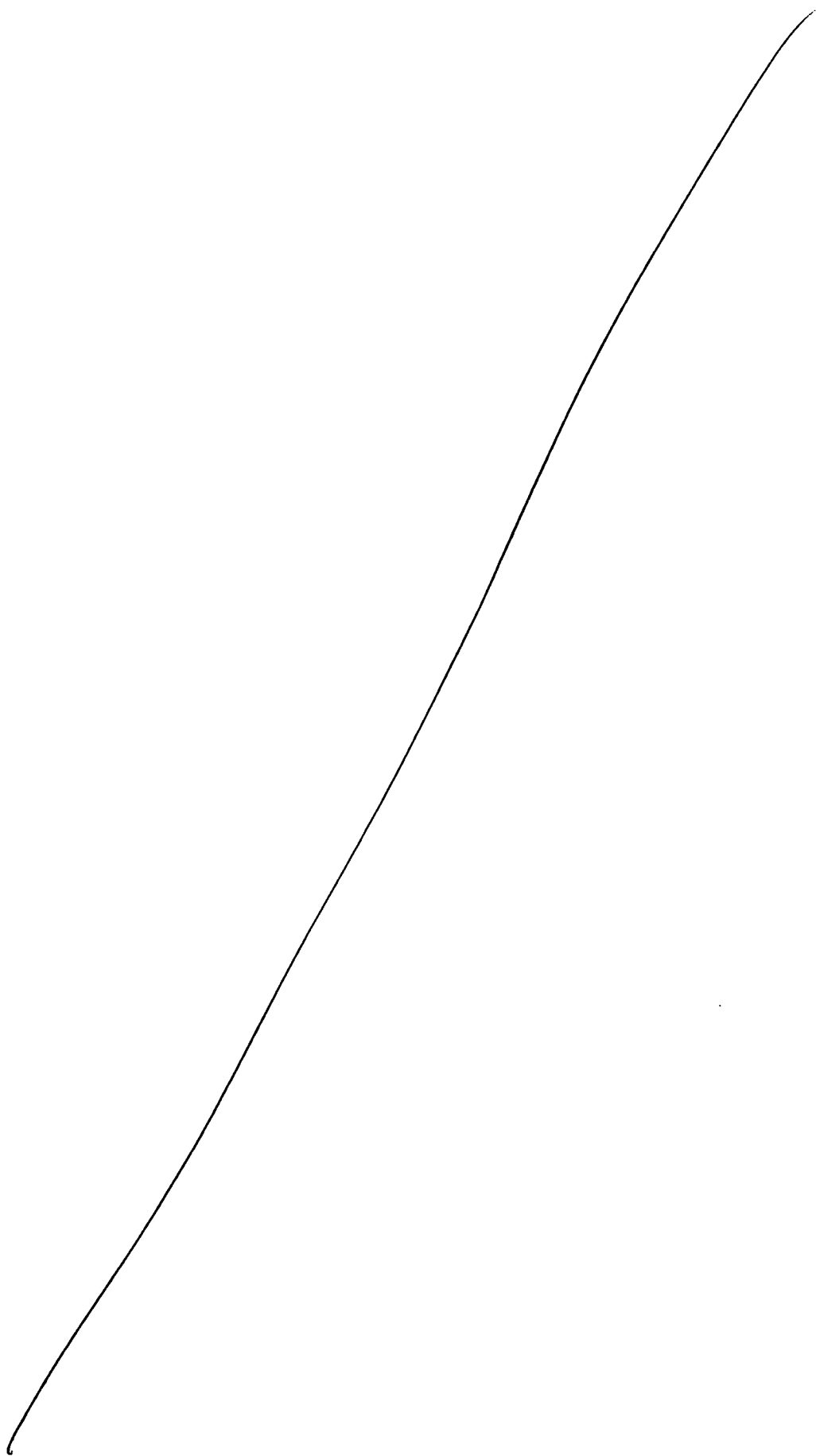
(a) MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS 13-0040/97, do ver. Arselino Tatto, líder do PT, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 13 de março de 1997.


MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	34	da proc.
n.º	DL0063	do 19
96		
MARIA ISABEL LOPES CORREIA		
Chefe de Seção Técnica - Substituto		

DEFERIDO	
★	05 FEV 1997
PRESIDENTE	

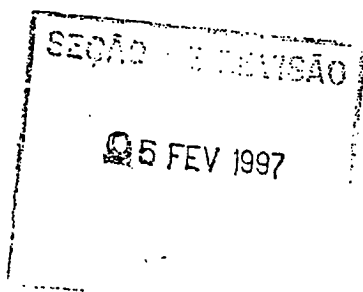
REQUERIMENTO 13 - RDS
13-0040/1997

*Sala das Sessões
7 de 16/96*

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, inciso XI do Regimento Interno, sejam desarquivados os projetos de lei nº 38/94, 328/95, 857/95, 405/95, 476/95, 527/95, 1.292/95, 1.596/95, 63/96, 94/96, 62/96, 877/96, os projetos de decreto legislativo nº 121/95, 07/96, 26/96, 97/96, o projeto de emenda à Lei Orgânica nº 01/96, o projeto de resolução nº 08/96, o requerimento "P" nº 016/96, bem como as moções nº 08/96, 010/96, 023/96, 029/96, 030/96, 034/96, 035/96, 044/96, 045/96, 046/96 de autoria da Vereadora Aldaíza Sposati.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 1997.

ARSELINO TATTO
LÍDER DA BANCADA DO PT



A Com. de Finanças

171.031.97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão da

Finanças e Orçamento

Em 18/03/97 às 15:40 h.

Isabel P. S. Hanashiro
Of. Adm. Geral III

A. nobre Vereador Han. Jander
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

18103 197

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) ao(s) documento(s) rubricado(s) sob n.º 35 e de informação sob

126/03/97



Feição n.º 35 do proc.
n.º 63 do 19 96
o funcionário L. Liane

Câmara Municipal de São Paulo

Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Tendo em vista que o Executivo não respondeu aos quesitos sobre o projeto de lei nº 63/96 no prazo legal (formou processo 59-002.903-96*68), encaminho para que o pedido seja reiterado. A seguir, os quesitos ainda não respondidos: 01

1º) Quais as ações que vêm sendo tomadas pela Administração Pública Municipal para o atendimento educacional de crianças portadoras de deficiências auditivas, visuais e múltiplas?

2º) Quais os custos para a implantação do pretendido pela propositura?

3º) Qual a opinião do Executivo sobre o assunto?

Hanna Gharib, em 20.03.97
Relator

Deferido

Ble Salim
Dito Salim
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ble Salim
Dito Salim
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Deferido

Nelo Rodolfo
Nelo Rodolfo
Presidente

À Leg. 3

Em 26 / 03 / 97

Liliane
Liliane Jun Ogura
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

26 / 03 / 97

16:10h

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao presente projeto de lei.

26-03-97

Margareta
MARGARETA LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Oficiado conforme a solicitação de V.Sa.

26-03-97

Marcos
MARCOS ANTONIO LEONARDAS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ nº _____
Em 10414/97



Fecha N.º 36	do proc.
63	de 1996
funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 1º de abril de 1997.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0025/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 63/96, de autoria da Vereadora Aldaíza Sposati - que cria, no Município de São Paulo, o Centro de Educação Especial para Surdos, Cegos e Deficientes Múltiplos, reiterando a solicitação feita pelos Ofícios Leg.3 nº 897/96, de 01/11/96; 1033/96, de 11/12/96 e 1060/96, de 30/12/96, no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 63/96 e do despacho da comissão solicitante de fls. 35.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº	37	do nº	3136
O funcionário	<i>[Signature]</i>		

MEMORANDO

São Paulo, 01 de abril de 1997

Recebi ofício Leg,3 nº 0025/97 de 01.04.97,
reiterando pedido de informações referentes ao Projeto de Lei
nº 63/96, de autoria da Verª. Aldaíza Sposati.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 63/96 e do despacho da
Comissão de Finanças e Orçamento de fls. 35.

RECEBI EM:

214 197

[Signature]
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

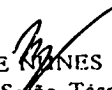
Papel para informação, rubricado como folha nº

38

do processo nº 63 de 19 96-04, 4, 97

(a)

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 07/04/97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 07/04/97 às 1100 h.


Rosmarl Cury Alves dos Santos
Secretária

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 391 43

Em 04.04.97

(a) (2)

81-10 Inf Exec. 20/3/77

82-63/96



Prefeitura do Município

Folha n.º 39 do proc
n.º 63 da 96
o Município de São Paulo
ISABEL F. S. H. NASHIRO
Of. Adm. Geral III

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 26 de março

de 1997

Ofício A. J. L. n.º

019/97

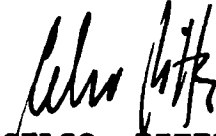
RECEBIDO NA A. T. M.
Em 26/03/1997
às 17h25

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0027/1997

Tenho a honra de encaminhar a Vossa
Excelência, em conjunto ao presente, cópias das informações
prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura,
relativas aos Projetos de Lei constantes da relação
anexa.

Aproveito a oportunidade para
reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta
consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

TMRN/fsc

A Leg. 3;

Em 26/3/97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe

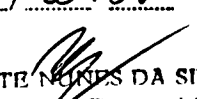
A. T. N.

RECEBIDO EM LEG. 3

26/03/97
18054-02

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

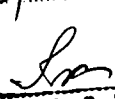
Em 26/03/97


MARGARETE NUNES DA SILVA

Chefe da Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 31/03/97 às 14:10 h.


ISABEL P. S. I. RIÇO

Of. Adm. Geral III



Folha n.º 40 do proc
n.º 63 de 19 96
o funcionário Isabel

ISABEL P. S. H. NASHIRO
Of. Adm. Geral III

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 63/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/1060/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 019/97.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha n.º 41 do proc
n.º 63 de 1976
o funcionario

ISABEL P. S. II
Of. Adm. Geral III

Folha de informação n.º 12...

do PROC. n.º 59-002.903-96*68.... 25/11/96... (a)

ATA DOS SALTOS NEVES
R.F. 478.067.1.99
SME/ATP

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 63/96 de autoria da
Vereadora Aldaíza Sposati

SME/ATP
Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado à folha 07, quanto aos quesitos "4" e "X", temos a informar que as ações desta Secretaria estão pautadas plenamente na Política de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais instituída pelo Decreto n.º 33.891, de 16 de dezembro de 1993.

Contamos hoje:

a) através de atendimento direto :

- 5 Escolas Para Deficientes Auditivos, atendendo aproximadamente 1483 alunos com deficiência auditiva profunda;

- 2 salas de Atendimento para deficientes auditivos leve, beneficiando 34 alunos;

- 1 sala de Atendimento visual, beneficiando 7 alunos.

b) através de atendimento indireto:

. convênio com o Instituto Severino Fabriani p/Crianças Surdas, prevendo o encaminhamento de 55 alunos para atendimento escolar;

. convênio com o Instituto Santa Teresinha, prevendo o encaminhamento de 30 alunos para atendimento escolar, 02 alunos para avaliação psicodiagnóstica, 03 alunos para exames audiométricos e impedanciometria e 2 profissionais da Rede Municipal de Ensino para o Curso "Lingua de Sinais";

J



. convênio com a Associação para Deficientes da Audio Visão - ADEFAV, prevendo o encaminhamento de 24 alunos para avaliação pedagógica, 10 alunos para atendimento escolar e 5 profissionais da Rede Municipal de Ensino para o Curso de "Lingua de Sinais";

. convênio com a Associação Educacional para Multipla Deficiência - Ahimsa, prevendo o encaminhamento de 8 alunos para avaliação diagnóstica e 8 alunos para atendimento escolar;

. convênio com o Centro Suvag- Centro de Reabilitação Auditiva e da Fala, prevendo o encaminhamento de 14 alunos para atendimento escolar, 8 alunos para avaliação audiométrica e 5 profissionais da Rede Municipal de Ensino para o Curso " Verbotonal";

. convênio com a Fundação Dorina Nowill, prevendo o encaminhamento de 60 alunos para atendimento de estimulação , reeducação psicomotora e complementação educacional e 100 alunos para avaliação diagnóstica para visão sub-normal, acompanhada da psicopedagogia evolutiva.

. convênio com a Universidade Federal de São Paulo, prevendo o encaminhamento de 20 alunos para avaliação do distúrbio da comunicação e 10 vagas para avaliação do distúrbio da visão,

Outrossim, sugerimos que no PL em seu Artigo 1º, parágrafo Único proposto para criação do Centro seja incluído o atendimento dos Surdocegos, múltiplos (deficiência Auditiva e/ou Visual associada a outras) e deficientes que funcionam como surdocegos mesmo não apresentando a lesão visual ou auditiva (corticalmente).

Face ao exposto, somos favoráveis a criação proposta, desde que haja uma demanda caracterizada e não atendida, bem como sejam ouvidas as Secretarias da Família e Bem Social e Saúde.

Em 25 de novembro de 1.996.

[assinatura]
CELINA RIBEIRO MOTA
Assessor Técnico Educacional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha n.º 43 do proc
n.º 63 de 19 96
o funcionário Isabel P. S. Hanashiro
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

do Memo ATL n.º 429/96

Folha de Informação n.º 03
em 9 / 3 / 96

INTERESSADO: SGM/ATL

MARGELA G. C. C.
ATA-PGM

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 01-0063/96

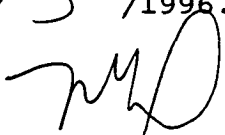
Informação n.º 211/96 - PGM.AJC

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA
SRA. PROCURADORA ASSESSORA-CHEFE

Esta Procuradoria Geral já teve oportunidade de se manifestar sobre projetos de lei que enfocaram matéria semelhante à aqui versada, tendo concluído pelo veto, em razão da propositura conter vício de ilegalidade e inconstitucionalidade, por ofensa aos arts. 2º da CF, 5º da CE e aos artigos 6º, 37, § 2º, IV, e 137 da LOM.

Por esse motivo e com embasamento nos mesmos fundamentos, é que se propõe, com endosso da Sra. Procuradora Geral, seja a presente iniciativa merecedora do mesmo tratamento, sem prejuízo de posterior avaliação, se houver necessidade de subsídios complementares.

São Paulo, 7 / 3 / 1996.


MARIA LUCIA CORREA
Procuradora Assessora-Chefe - AJC
OAB 68.606
PGM

103

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º _____ e folha de informação sob n.º _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º _____ e folha de informação sob n.º _____
123/04/97



Folha n.º 44 do proc.
n.º 63 de 1996
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 7 ORIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 63/96

Encaminhe-se relatório,

Em, 22/04/97

[Assinatura]
PRESIDENTE

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Aldaíza Sposati, visa criar, no Município de São Paulo, o Centro de Educação Especial para Surdos, Cegos e Deficientes Múltiplos.

Em resposta a quesitos da Comissão de Finanças e Orçamento, sobre as ações que vêm sendo tomadas pela Administração Pública Municipal para o atendimento educacional de crianças portadoras de deficiências auditivas, visuais e múltiplas, o Executivo informou que as ações da Secretaria Municipal de Educação estão pautadas na Política de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais, instituída pelo Decreto nº 33.891, de 16 de dezembro de 1993.

Informaram, também, que contam, através de atendimento direto, com cinco escolas para deficientes auditivos, atendendo aproximadamente 1483 alunos com deficiência auditiva profunda, duas salas para deficientes auditivos leves (34 alunos) e uma sala de atendimento visual (7 alunos).

Através de atendimento indireto, a Prefeitura tem convênio com as seguintes instituições:

- Instituto Severino Fabriani para crianças surdas,
- Instituto Santa Teresinha, para atendimento escolar, avaliação psicodiagnóstica, exames audiométricos, impedanciometria e curso de "Língua de Sinais",
- Associação para Deficientes da Audio Visão - ADEFAV, para avaliação pedagógica, atendimento escolar e curso de "Língua



de Sinais",

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 45 do proc.

1993 10 96

- Associação Educacional para Múltipla Deficiência -
ahimsa,

- Centro Suvag - Centro de Reabilitação Auditiva e da
Fala, para atendimento escolar, avaliação audiométrica e curso
"Verbotal",

- Fundação Dorina Nowill, para atendimento de estimula-
ção, reeducação psicomotora, avaliação diagnóstica para visão
sub-normal e

- Universidade Federal de São Paulo, para avaliação de
distúrbio da comunicação e da visão.

Em vista das informações prestadas pelo Executivo, que
propicia atendimento especializado aos portadores de deficiência
visual, auditiva e múltipla, esta Comissão considera que a aprova-
ção da propositura implicaria em despesas de elevado custo de
oportunidade. Portanto, contrário é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08 de abril
de 1997.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2023/1997

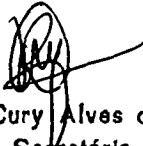
Henrique
- contrário
ao parecer

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
CONTRÁRIO ao
parecer.

A A.T.M.

Em, 23/04/97



Rosmarl Cury Alves dos Santos
Secretária



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de maio

de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 060/97

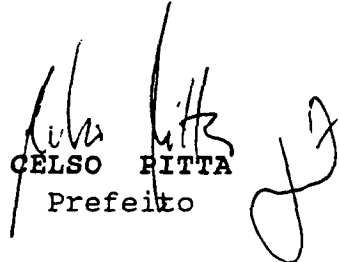
15 - DOCREC
15-0064/1997

Senhor Presidente

PL. 63/96

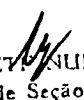
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em. 12/05/99

MARGARETE  NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 12/5/99 as 17.00 h.


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Folha n.º	47	de proz.
n.º	63	de 1996

**RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 060/97 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:**

01. P.L. Nº 099/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0972/96 - Vereador Devanir Ribeiro - susta a vigência e cessa os efeitos da Portaria nº SF 003/94.
02. P.L. Nº 23/93 - Ofício nº 18/Leg.3/0485/96 - Vereador Maurício Paiva - dispõe sobre a necessidade de identificação de servidores que especifica, e dá outras providências.
03. P.L. Nº 581/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0020/97 - Executivo - dispõe sobre a concessão de contribuição à Sociedade de Amigos dos Museus - SAM - Nacional, e dá outras providências.
04. P.L. Nº 407/95 - Ofícios nº 18/Leg.3/0911/96 e nº 18/Leg.3/1053/96 - Vereador Carlos Zarattini - dispõe sobre a criação de taxa de uso das vias públicas municipais para caminhões que adentrem o Município de São Paulo.
05. P.L. Nº 1316/95 - Ofícios nº 18/Leg.3/1059/96, nº 18/Leg.3/0026/97 e nº 18/Leg.3/0220/97 - Vereadora Ana Maria Quadros - estabelece normas para a realização de concursos públicos para a admissão de servidores, funcionários e empregados no âmbito municipal, em órgãos públicos da administração direta e indireta, autárquica e de economia mista do Município de São Paulo.
06. P.L. Nº 461/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0022/97 - Vereador Wadih Mutran - dispõe sobre obrigatoriedade de fixação de

pontos de estacionamento, destinados ao uso exclusivo de ambulâncias, e dá outras providências.

07. P.L. Nº 341/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0907/96 - Vereador José Viviani Ferraz - transforma em Zona de Uso Z6 a Zona de Uso Z8-100/4-003.

08. P.L. Nº 63/96 - Ofícios nº 18/Leg.3/0896/96, nº 18/Leg.3/1033/96, nº 18/Leg.3/1060/96 e nº 18/Leg.3/0025/97 - Vereadora Aldaíza Sposati - cria no Município de São Paulo, o Centro de Educação Especial para Surdos, Cegos e Deficientes Múltiplos.

09. P.L. Nº 886/93 - Ofícios nº 18/Leg.3/1061/96 e nº 18/Leg.3/0024/97 - Executivo - dispõe sobre a substituição do Capítulo 6 do Anexo I, e do Anexo III da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992.

10. P.L. Nº 750/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0021/97 - Executivo - modifica parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pela Lei nº 8.299, de 25 de dezembro de 1975, e dá outras providências.

11. P.L. Nº 297/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0926/96 - Vereador Alberto Hiar - dispõe sobre a destinação de terrenos baldios no Município de São Paulo, e dá outras providências.

12. P.L. Nº 218/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0174/97 - Executivo - dispõe sobre concessão administrativa de uso de área de propriedade municipal ao Centro de Hematologia de São Paulo, e dá outras providências.

13. P.L. Nº 1001/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0038/97 - Executivo - aprova plano de abertura de trecho compreendido entre a Avenida General Penha Brasil e a foz do Córrego

Itaguaçu, no Jardim Peri Alto, entre os distritos de Brasilândia e Cachoeirinha, e dá outras providências.

14. P.L. Nº 582/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0050/97 - Executivo - revoga a Lei nº 10.658, de 14 de outubro de 1988, e retorna a área municipal especificada à classe dos bens de uso comum do povo.

15. P.L. Nº 811/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0039/97 - Vereador José Índio Ferreira do Nascimento - estipula prazo para implantação das Subprefeituras.

16. P.L. Nº 670/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0172/97 - Vereador Gilson Barreto - dispõe sobre a autorização de concessão de direito real de uso de áreas municipais aos Distritos Bandeirantes.



Folha n.º	50	do proc.
n.º	63	de 19 96

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
63/96, REFERENTE AOS OFÍCIOS Nºs 18/LEG.3/0897/96, 18/LEG.3/1033/
96, 18/LEG.3/1060/96 E 18/LEG.3/0025/97, REMETIDOS À CÂMARA MUNI
CIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 060/97.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	51	do proc.
n.º	63	de 19 96

Folha de informação n.º.....

d..... n.º..... em..... /..... /..... (a).....

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei
n.º 63/96

S.G.M. / A.T.L.

Senhora Assessora Chefe

Através do ofício no.
18/Leg.3/0025/97, a Douta Comissão de Finanças e
Orçamento, solicita providências no sentido de serem
enviados subsídios para que a referida comissão possa
emitir parecer a respeito do Projeto de Lei n.º 63/96.

O expediente formou o processo n.º
59-002.903-96*68 e está sendo examinado pelas unidades
competentes, visando o atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à
E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta
será complementada.

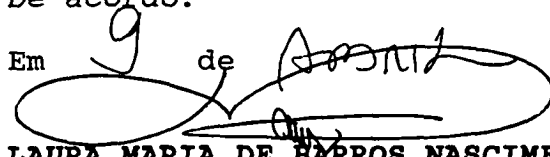
Em 9 de Abril de 1997


SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - S.G.M. A.T.L.

Dra. Suelly

De acordo.

Em 9 de Abril de 1997


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe S.G.M. A.T.L.

À

ATM

Sr. ASSESSOR CHEFE,

ENCAMINHO O PRESENTE PARA QUE SEJA EFETUADA A JUTNADA DESTE AO
PL-63/96 QUE SE ENCONTRA NESSA ASSESSORIA.

Em, 13/05/97..


Reemari Cury Alves dos Santos
Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, juntado nesta data	processo nº 10.801/97
fólio 52a-70	rubricado sob 16/8/97
Solange Ramone dos Santos	
Assistente Técnico de Direção IV	
Registro 10.801	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

União n.º 52 de proc.
n.º 83 de 1996
folha 1

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Assistente Técnico de Direção IV Registro 10.801
37	3	L. Carlo	110ª E,.	04.12.97	

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

90. PL 063/96, da Vereadora Aldaíza Sposati (PT). Cria, n
no Município de São Paulo, o Centro de Educação Especial para Surdos,
Cegos e Deficientes Múltiplos. Fase da discussão: 1ª. Aproxvação median
te voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

Ordem n.º 53 de proc.
n.º 63 de 1996

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
37	4	L. Carlos	110ª E,	04.12.97	Solange Raizone dos Santos pres. Assistente Técnico de Direção IV	
OPERADOR		REVISOR			BADENOTO 10.501	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nº10 Rodolfo - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Está aprovado.

Passemos ao ~~11~~ item seguinte: 91.

ATM



Prefeitura do Município

Folha n.º	34	do proc.
n.º de	13.032	de 1998
Assistente Técnico de Direção IV		

São Paulo, 11 de Setembro de 1998
Assistente Técnico de Direção IV
Parâmetros 10.901

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

029/98

15 - DODREC
15-0032/1998

Senhor Presidente

12.02 98
H2

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

12 / 02 / 98

16:30 *g*

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 12 / 02 / 98

PI 28
MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

Segue o presente para ser juntado ao PL 63/96 que se encontra nessa Assessoria.

Em, 13/02/98.

[Signature]
Reimar Alves dos Santos
Secretária



Folha n.º	55	de proc.
n.º	63	de 1996
<i>Solange</i>		

Solange Teixeira dos Santos
Assistente de Direção IV
Região 10.801

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 63/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0025/97, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 029/98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	56	de proc.
n.º	63	de 1976

Solange Ramone dos Santos

Folha de informação n.º

68

do Processo n.º 59.002.903-96*68

em 08/07/97

(a)

ANA MARIA ALVES BENETTI
S.F. 116.331/02

Assessoria Educacional - DOT/Coordenadora

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO : P.L. 63/96 - Cria no Município de São Paulo o Centro de Educação Especial para Surdos, Cegos e Deficientes Múltiplos - Vereadora Aldaísa Sposati.

DOT- G

Sra. Diretora:

Em atenção à cota retro, visitamos a ADefAV e a AHIMSA, Entidades especialmente dedicadas a esse tipo de deficiência. Anexamos, inclusive, fotos de equipamentos próprios, a nós cedidas gentilmente pela segunda Instituição acima mencionada.

Apresentamos, a seguir, o rol de materiais elencados pela Equipe quando das visitas, o qual servirá para nortear a devida instrução do presente. Esclarecemos que outros aspectos deverão ser observados desde a construção e instalação das salas e espaços próprios, quais sejam:

- . acesso por rampas com corrimão;
- . banheiros adaptados com chuveiro e banheira com hidromassagem;
- . paredes: com corrimão, texturas diferenciadas, pintura em cores contrastantes;
- . pisos diferenciados nas salas, corredores, banheiros, espaços outros;
- . cozinhas adaptadas para uso dos próprios alunos, (para Atividades de Vida Diária);
- . playground completo e com banco sueco, pneus, escadas;
- . espaço externo para horta;
- . salas com equipamentos e materiais: de fisioterapia, psicomotricidade e de estimulação precoce;
- . "casinha" ou sala adaptada com todo o mobiliário em tamanho reduzido, mas onde o aluno possa adentrar (para Atividades de Vida Diária);
- . barras de madeira nas portas e paredes (para guia das mãos);
- . piscina adaptada (com degraus e corrimão interno, de vários níveis);
- . salas com revestimento acústico para treinamento da fala e da linguagem;
- . salas com cortinas escuras para treino de visão;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 57 de proc.
n.º 63 de 1996
Paulista
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.801

Folha de informação n.º

do Processo n.º 59.002.903-96*68 em 08, 04, 94 (B)

ANA MARIA ALVES BENETTI
R F 116.331.102

Assist. Tec. Educacional - DOT/Convên

QUANTO AO MOBILIÁRIO : (para cada sala)

- . 10 mesas individuais sextavadas (para formação de grupos);
- . 10 cadeiras;
- . 04 cadeiras de posicionamento com bandeja;
- . 04 "cantinhos" para posicionamento no chão;
- . 04 cadeiras com braços e apoio no assento ("cavalo");
- . 02 armários com duas portas;
- . 01 armário com 12 encaixes vazados (tipo colméia);
- . 01 arquivo de aço para pastas suspensas com 04 gavetas;
- . 01 lousa imantada (1,5m x 3,0m)
- . 10 pranchas individuais imantadas (30cm x 40cm, aproximadamente);
- . 10 pranchas em madeira com canaleta (para apoio das letras);
- . 10 metros de espuma com 1,0cm de espessura (para revestimento das mesas);

APARELHOS/EQUIPAMENTOS : (para cada classe de surdos)

- . 10 aparelhos de amplificação sonora individual (Siemen's);
- . 01 aparelho coletivo para estimulação auditiva (com 10 saídas);
- . 01 tablado de ressonância (em madeira);

APARELHOS/EQUIPAMENTOS : (para cada classe de cegos)

- . 02 máquinas Perkins Braille;
- . 10 regletes;
- . 10 pulsões;
- . 10 pranchetas de fixação das regletes;
- . 10 SOROBAN (ábaco de cálculo) emborrachados;
- . 10 lupas para ampliação;
- . 10 transferidores;
- . 10 régua;
- . 10 esquadros;
- . 10 compassos;
- . Programa DOS-VOX (para uso em microinformática);
- . 01 microcomputador com impressora em Braille;
- . 01 rádio toca-fitas e com CD;
- . 01 projetor de slides com carrossel;
- . 06 jogos de histórias em slides;
- . 01 aparelho de televisão;
- . 01 aparelho de vídeo.

adaptados para deficientes
visuais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 58 de proc.
n.º 63 de 1996
Solução Raimone dos Santos
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.801 (a)

Folha de informação n.º

do Processo n.º 59.002.903-96 # 68 em 08/07/96

AMÁLIA ALVES GONÇALVES

MATERIAL (pedagógico, didático, de apoio) Para cada sala de atendimento:

- .01 espelho (0,80m x 1,20m);
- .03 lanternas grandes com pilhas;
- .10 colchonetes (tamanho padrão);
- .10 alfabetos em lixa com letras vazadas ;
- .10 alfabetos em madeira "Montessori";
- .10 alfabetos com letras vazadas imantadas;
- .10 alfabetos em emborrachado com letras vazadas;
- .10 jogos de numerais de encaixe, em madeira;
- .10 jogos de numerais em lixa;
- .10 jogos de numerais em emborrachado;
- .10 jogos de numerais imantados;
- .05 jogos de material dourado;
- .05 caixas de blocos lógicos em madeira;
- .05 caixas de material "Cuisinaire";
- .10 jogos de Tangran em emborrachado;
- .05 caixas de formas em madeira e metal "Montessori";
- .10 bonecos articulados em madeira;
- .10 quebra-cabeças em madeira, de animais variados;
- .10 quebra-cabeças imantados, com figuras e recortes variados;
- .03 jogos de fantoche de mão em tecido, com figuras dos membros da família;
- .03 jogos de fantoche de mão em tecido, com figuras de animais;
- .10 brinquedos sonoros variados, com cores vibrantes e texturas diferenciadas;
- .05 bolas de borracha com guizo (cerca de 15cm de diâmetro);
- .05 bolas de pano com guizo (cerca de 15cm de diâmetro);
- .05 jogos "Caixa Tátil";
- .10 cordas individuais (com apoio para as mãos nas extremidades) - tamanho padrão;
- .01 corda com 2,0m. de comprimento;
- .01 Bandinha Rítmica, com os seguintes instrumentos:
 - ..02 tambores em madeira (20cm. de diâmetro, com tampo de couro, acompanhado de duas baquetas);
 - ..02 pandeiros em madeira (15cm. de diâmetro, com tampo de couro e com 3 espaços para duas platinelas em metal);
 - ..02 agogôs em metal (com 2 cones presos por cabo de metal e baqueta de

Tipo Bastão

g



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 59 de proc.
n.º 63 de 1996
Jolaupe

Solange Rêhne dos Santos
Assistente Técnico de Direção IV

Folha de informação n.º

Registro 10.801

do processo n.º 59.002.903-96*68 em 08/07/97 (a)

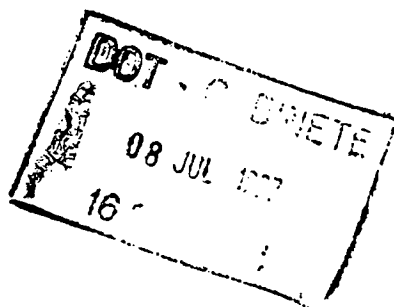
ANA MARIA ALVES BENETTI
R.F. 116.331.1.02

Assist. Tec. Educacional - DOT/Convênios

- metal);
- ..02 pratos em metal (15cm. de diâmetro);
- ..02 triângulos em metal (15cm., aproximadamente, de altura, acompanhado de baqueta de metal);
- ..02 reco-recos em metal (20cm., aproximadamente, de metal roliço, com sulcos, com baqueta de metal);
- .06 bolas Bobath (tamanhos variados);
- .Rolos infláveis de diversos tamanhos;
- .Casa de boneca em madeira, com mobília, bonecas, panelas, pratos, frutas, etc, proporcionais;
- .10 bonecas em borracha com cerca de 50cm. de altura, com mudas variadas de roupas;
- .100 livros de pano, com histórias variadas;
- .10 conjuntos em plástico, de animais domésticos e selvagens;
- .01 conjunto de figuras geométricas em madeira, vazadas, com 1m. de altura, com suporte (para o aluno "passar por").

S.P. 08/07/97

AN Benetti
ANA MARIA ALVES BENETTI
R.F. 116.331.1.02
Assist. Tec. Educacional - DOT/Convênios



OK

Folha n.º	60	de pros.
n.º	63	de 1996
folange		

Solange Rabinone dos Santos
Técnico de Direção IV
Registro 10.801

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



Folha de informação nº 73

do processo nº 59-002.903-96*68 em 11/07/97

(a).....
MARIA T. COSTA ALMEIDA FERRARI
DOT
Encarregada do Setor II

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo
ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 63/96, de autoria da Vereadora Aldaíza Sposati.

SUPEME 14
Sra. Chefe de Seção de Compras

Atendido ao solicitado às fls.60, encaminhamos para prosseguimento.

Bianca Corrêa de Aguiar
SP 11.07.97

Bianca Cristina Corrêa de Aguiar
Diretora Substituta de DOT
R.F. 620.161.0.00

CAL/fafs

SEÇÃO DE COMPRAS
SUPREINTENDENTE
ENTRADA
14/07/97
12.03
RECEBIDO POR
folange

DOT/CONVÊNIOS

A/C ANA MARIA ALVES BENETTI

Considerando-se visita realizada às

Entidades especializadas ao tipo de deficiência de que trata
o presente, retornamos o expediente a Vossa Senhoria solicitando
estimativa de custo para aquisição dos equipamentos para funcio-
namento das classes especiais.

S.P. 23/07/97

Marcia D. Morgado
MARCIA DARELLI SIMÕES MORGADO
RF: 140.882.1.01 RG: 6.893.630
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS
SUPLENTE 14

DOT - GABINETE

23 JUL 1997

16.30.400-4

Segue fl. 74
AB

ANA MARIA ALVES BENETTI
RF 116.331.1.02
Assl. Tec. Educacional - DCT/Convênios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 61 de pros.
n.º 63 de 1996
Solange

Folha de informação n.º 74

Solange Rainone dos Santos
Assistente Técnica de Direção IV

do Processo n.º 1996-0.138.499-5 em 30 / 07 / 97 Registro 0.001

PROCESSO N.º ANTERIOR - 59-002.903-96*68

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo - SGM/ATL

ASSUNTO : P.L.63/96 - Cria no Município de São Paulo o Centro de Educação Especial para Surdos, Cegos e Deficientes Múltiplos - Vereadora Aldaísa Sposati.

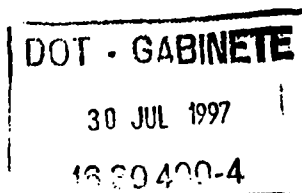
SUPEME 14

Sra. Chefe da Seção de Compras

Entramos em contato telefônico com as Instituições, as quais estimaram em cerca de R\$15.000,00 (quinze mil / reais), o valor de cada classe que será instalada no referido Centro. Esse valor aproximado comportaria os custos de material pedagógico e de apoio e de mobiliário básico, já descrito, quando da organização de classes próprias para estimulação precoce, estimulação sensorial, psicomotricidade, estimulação da fala e linguagem.

S.P. 30.07.1997

Ana Maria Alves Benetti
ANA MARIA ALVES BENETTI
R.F. 116.331.1.02
Assist. Tec. Educacional - DOT/Convênios



IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

SEÇÃO DE COMPRAS
SUPEME - 14
ENTRADA
EM 31/7/97
HORAS
RECEB POR *Luane*

rubricado sob n° 75
Em 4.8.97

Juntado nesta data, documento e folha de informação.

(a)

Marta do Carmo Garcia Prata



Prefeitura do Município de São Paulo
Assistente Técnico de Direção IV
São Paulo, 6 de maio de 1998

Folha n.º 62	de proc.
n.º 63	de 19 96

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

127/98

15 - DOCCREC
15-0155/1998

63/96

Senhor Presidente

06 05 98

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

06/05/98

17:30h J.S.

A. Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 07/05/98

JOSÉ CRISTINO  SOUZA SANTOS
Chefe da Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 07/05/98 as 15:00 h.

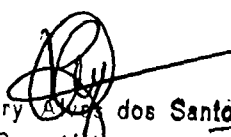

ISADEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

Encaminho o presente para que seja efetuada sua juntada ao referido
PL 63/96, que se encontra nessa Assessoria.

Em, 08/05/98.


Rosmarl Cury Alves dos Santos
Secretária



Folha n.º	63	de proc.
n.º	63	de 1996
<i>Solange</i>		

Solange Raimone dos Santos
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.801

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 63/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0025/97, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 127/98.



Folha n.º	64	de proc.
n.º	63	de 10 90
Jolauze		

Solange Rainone dos Santos
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.801

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 98

do processo nº 1996.0138499.5 8/4/98 (a).....

Melissa Coutinho
B. U. D. - L. U. T.

EDIF. 3
SENHORA DIRETORA

Embora não tenhamos recebido elementos suficientes e com grau de precisão que nos permita avaliação pormenorizada do projeto pretendido, nossa experiência nos conduz, salvo informações posteriores, à seguinte análise e considerações sobre a viabilidade física do empreendimento.

1 - EDIFÍCIO

Pelas suas características e a nível preliminar, o programa do edificio aponta para a definição das seguintes zonas ou conjuntos funcionais de atividades:

A) - Áreas Pedagógicas:

Destinadas ao ensino regular dos alunos do Centro de Educação Especial nas modalidades de Educação Infantil, Primeiro Grau e Adulto (art. 18 do P.L..).

Estimativa de área para o atendimento do número previsto de alunos por turno (90 alunos) nos vários níveis ----- 300 m²

B) - Áreas Administrativas:

Destinadas à Diretoria, Coordenadoria, Salas de professores, Secretaria, Almoxarifados, Salas de Orientação e Assistência Social.

Estimativa de áreas ----- 150 m²

C) - Áreas Especiais de avaliação triagem encaminhamento e reabilitação

Compreendendo ambientes para fisioterapia, terapia ocupacional, salas para fonoaudiologia, consultórios para médicos (neuro, psiquiatria, ORL e OFL), consultórios para psicólogos e outras salas especiais (art. 6º do P.L.)

Estimativa de áreas ----- 250 m²

D) - Serviços:



Folha n.º	65	do total
n.º	63	de 1996
Solange Rainone dos Santos		

Solange Rainone dos Santos
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.801

99
1496.0-138-199.5
Melson
O. A. G. M. - F. M.

Destinada à atividades de serviço e apoio à Operação do Centro, composta por cozinha, despensa, lavanderia (A.S.), refeitório e sanitários de alunos, professores e administração.

Estimativa de áreas ----- 200 m²

E) - Convivência:

Destinada à importante função de Integração Social, Cultural e Recreativa dos alunos e familiares, devendo compreender, na opinião de nossa equipe, além do galpão coberto com suas funções específicas, um auditório para 200 pessoas, para palestras, aulas e treinamento das equipes.

Estimativa de áreas ----- 600 m²

F) - Circulações:

Em função de suas características, o prédio deverá contemplar circulações que facilitem o acesso e a mobilidade dos alunos, com corredores amplos, privilegiando rampas à escadas.

Estimativa de áreas

(30% do subtotal) ----- 450 m²

Total Geral Estimado

(A, B, C, D, C, E, e F) ----- 1950 m²

St

2 - TERRENO E IMPLANTAÇÃO

Dadas as peculiaridades e especificidades do empreendimento pretendido, entendemos que deverá ser privilegiada solução que contemple uma construção totalmente nova, especialmente projetada para a finalidade a que se destina. Na indicação do terreno deverão ser considerados os seguintes aspectos:

A) - Localização:

O terreno deverá ter fácil condição de acessibilidade e preferencialmente estar localizado próximo a estação do metrô para viabilizar um atendimento abrangente (Art. 20º do P.L.).

B) - Condições topográficas

Deverá ser selecionado um terreno preferencialmente plano, sem aclives acentuados e que possibilite condições de acessibilidade e mobilidade de adequadas ao fim a que se destina.

C) - Área mínima de lote necessária:



Folha n.º 66 de pro.
n.º 63 de 1996
Solange Raimonde dos Santos
Solange Raimonde dos Santos
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.801

100
1996-0138499.5
11/04/98
11/04/98

Em função de suas características entendemos que o edifício deva ser projetado em 1 pavimento preferencialmente. Tendo em vista as premissas expressas no Projeto de Lei, somos de opinião que o tratamento paisagístico das áreas externas e sua utilização pelos alunos e a comunidade, sejam relevantes para o alcance dos objetivos propostos.. O terreno a ser selecionado deverá portanto possibilitar preferencialmente a implantação de 1 edifício térreo e viabilizar a localização de equipamentos recreativos e pedagógicos ao ar livre, estacionamento para funcionários e usuários, circulações generosas e paisagismo adequado.

Área estimada de terreno ----- 5000 m²

Devemos ressaltar que este estudo se coloca em nível preliminar e para exclusivo efeito de estimativa.. Caso haja necessidade de um detalhamento desta avaliação e para que possamos elaborar um projeto arquitetônico do prédio, são absolutamente imprescindíveis as seguintes informações:

- Definição clara da área selecionada para implantação do edifício instruída com levantamento planialtimétrico cadastral e sondagem do terreno.
- Programa detalhado para implantação do edifício contendo:
- Discriminação e quantificação pormenorizada de cada ambiente necessário ao prédio, incluindo os ambientes de trabalho em grupo individual e áreas de apoio (pedagógicas, administrativas e de serviços)
- Definição técnica dos pré requisitos ambientais relativos a: conforto térmico, acústico e condições peculiares a cada tarefa a ser desenvolvida nas salas.
- Áreas mínimas e/ou desejáveis para cada ambiente, assim como previsão do número de usuários.

À sua consideração

Ruth Cassab Brollo
RUTH CASSAB BROLLO
AROT.º - EDIF.

06.04.98.



Folha n.º	67	de proc.
n.º	63	de 19 96
J. da Silva		

Solange Rainone dos Santos
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.801

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 101

do processo nº 1996.0138.499.5 8/4/98 (a)

SR. DIRETOR

Conforme informação retro da Arquiteta Ruth e atendendo à cota de fls. 95, com relação à questão colocada à fl. 85, 2º quesito, que inquiri sobre custos necessários à implantação do pretendido, temos a informar:

- Com relação ao custo do edifício, concordamos com o valor estimado na informação de fls. 76 de R\$1.600,00 por m² para as áreas pedagógicas e áreas especiais num total de 550 m². Para as demais áreas (1.400 m²) estimamos conforme preço de EDIF. em R\$800,00 por m² o que corresponde a uma avaliação preliminar razoável para as intenções formuladas pelo projeto da Vereadora Aldaiza Sposati.

- Assim sendo temos,

Área estimada no estudo de viabilidade ----- 1950 m²

Área especial + pedagógica ----- 550 m²

Custo estimado por SME em ----- R\$1.600,00 por m²

Subtotal 1 ----- R\$880.000,00

Áreas administrativas de serviço,

Convivência e circulação ----- 1.400 m²

Custo estimado por EDIF ----- R\$800,00 por m²

Subtotal 2 ----- R\$1.120.000,00

Custo total estimado para o edifício ----- R\$2.000.000,00

Considerando que para a presente etapa dos trabalhos os dados acima estimados atenda o solicitado, devemos reiterar que estas informações permitirão exclusivamente a avaliação do custo do edifício.

O custo final do empreendimento demandará informações adicionais sobre:

- despesas com aquisição ou desapropriação de terreno caso não haja área municipal disponível e em condições de utilização.
- despesas com equipamentos específicos não previstos até o momento
- despesas na alocação de recursos humanos necessários e quaisquer outras despesas funcionais que venham a ser requeridas para o funcionamento do Centro de Educação Especial.

Estas informações adicionais fogem à competência deste Departamento devendo ser complementadas por quem de direito.



Folha n.º	68	de proc.
n.º	103	de 1996

Solange Raimone dos Santos
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.801

102-
1996.0138-1999.5
Nelson O. A. R. M. - Mit.

Finalizando, reafirmamos que as estimativas fornecidas por nossa equipe baseiam-se nos dados disponíveis até este momento e na experiência adquirida em projetos similares. Quaisquer novas avaliações deverão ser instruídas com a precisão necessária ao desenvolvimento de trabalhos deste caráter técnico.

EDIF. - PD
Data 8/4/98
Ass. Elvini

8/04/98

Elizabeth Teixeira
Direção de Defesa Técnica

EDIF. 1
08/04/98
23-20-301-3

2186
ENTRADA
08/04/98
EDIF- G

J



Folha n.º	69	de proc.
n.º	63	de 1996
<i>[Signature]</i>		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

Folha de Informação Nº. 103

do Proc. Nº. 1996-0.138.499-5 em 08 / 04 / 98 (a) *[Signature]*
Assistente Técnico II
EDIF-G

Assunto: Projeto de Lei 063/96 - Criação de Centro de Educação Especial para Surdos, Cegos e Deficientes Múltiplos (SGM/ATL).

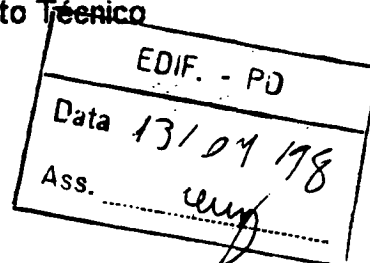
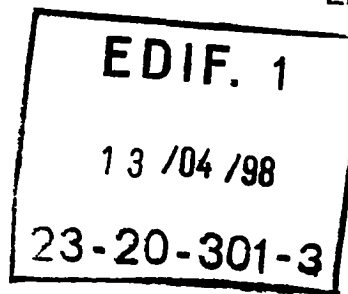
SGM/ATL
Sra. Denise Aguiar Vallim

515pro-60.11.20.030.

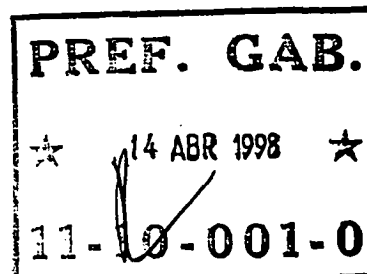
Com as informações complementares fornecidas pela Divisão Técnica de Projetos deste Departamento às fls. 98 à 102, retomamos o presente à apreciação de V.Sa. e prosseguimento.

08/abril/98

[Signature]
Paulo Gomes Machado
Diretor de Departamento Técnico
EDIF



PGM/ds.
(sgm-atl5)

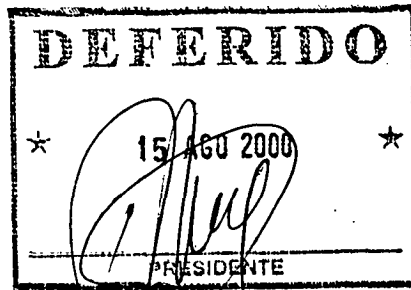


CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, (unfado nesta data papel p' l. 2.000/64 rubricado sob

folha n.º _____)

Solange Raimone dos Santos
Assistente Técnico da Direção IV
Registro 10.301



Folha n.º	80	de proc.
n.º	63	de 19 96
<i>Solange</i>		

Solange Raimone dos Santos
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO "D" Nº

13.000RDS
13-1278/2000

REQUEREMOS À DOUTA MESA, NA FORMA REGIMENTAL, TENDO EM VISTA TRATAREM AMBAS AS PROPOSITURAS DE MATÉRIA AFIM, O APENSAMENTO DO PROCESSO 166/97, - COM P.L. DE IDÊNTICA NUMERAÇÃO, DO NOBRE SR. VEREADOR LUÍS PASCHOAL, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A REDE DE ESCOLAS ESPECIAIS PARA ALUNOS EXCEPCIONAIS – AO P.L. 63/96, DA NOBRE SRA. VEREADORA ALDAÍZA SPOSATI, QUE CRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO O CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA SURDOS, CEGOS E DEFICIENTES MÚLTIPLOS.

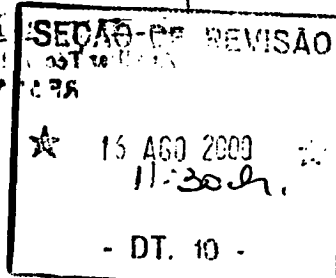
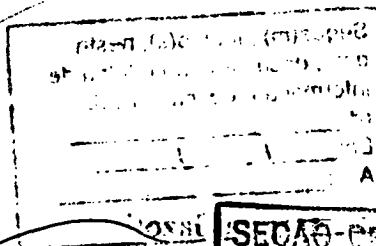
SALA DAS SESSÕES, DE

DE 2000.

Arnelino Rueda

Arnelino Rueda

[Signature]



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação referidos sob
nº 71
Em 15/03/07
Ass: _____

Márcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RE 31.339



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 71
do processo n.º 63/96 15.03.2007 (a) Márcia Gazoti
Auxiliar Téc./Administrativo
RF 51.539

À SGP - 33 - Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento, tendo em vista que o presente Projeto de Lei foi rejeitado em 2ª discussão e votação na 102ª Sessão Extraordinária, em 06 de março de 2007.

15/03/2007

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

LINA ANGELICA GUMMAUSKAS
RE 100.927
SGP-33

Segue(m) devolvido(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º
n.º
707040

SECRETARIA
DE JUSTIÇA
DO ESTADO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 72
do processo 01-63 de 1996 04/04/2007

LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS
RE 100.927
SGP-33

Obs.: Tem apensado o PL 01-0166/1997 com 10 folhas, conforme
Req. D n° 1278/2000

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 13/03/1997
Arquivado novamente em 04/04/2007
Com 72 fls.

LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS
RE 100.927
SGP-33